

**EDITAL 02/2025.**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02.2025.**

**CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA.**

**TERMO DE FOMENTO Nº 958833 / 2024.**

A UNIÃO NACIONAL DE COOPERATIVAS DA AGRICULTURA FAMILIAR E ECONOMIA SOLIDÁRIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA – UNICAFES / SC, inscrita no CNPJ sob o nº 08.654.942/0001-03 torna pública a abertura de inscrições para contratação de horas técnicas na modalidade pessoa jurídica com as seguintes especificações:

a) Lote 01 – item 1.1 Contratação de Horas técnicas coordenação de curso e item 1.2 Contratação de Horas técnicas para assessoria de formação / facilitadores, b) Lote 02 – item 1.3 Contratação de Horas técnicas de coordenador / articulador de turmas (3 turmas = 3 articuladores), c) Lote 03 – item 3.1 Contratação de Horas técnicas para a gestão administrativa do Projeto de Fortalecimento do cooperativismo e consolidação da UNICAFES em SC, d) Lote 04 – item 3.2 Contratação de horas técnicas para a coordenação do projeto e 50% do item 3.4 Diárias para a gestão administrativa e a coordenação do projeto realizar o acompanhamento das ações e o processo de mobilização e articulação das atividades, e) Lote 5 – item 3.3 Contratação de horas técnicas para a coordenação de pedagógica da formação e 50% do item 3.4 Diárias para a gestão administrativa e a coordenação do projeto realizar o acompanhamento das ações e o processo de mobilização e articulação das atividades, no âmbito do projeto de **“Promover o Apoio ao Desenvolvimento Territorial e a inclusão produtiva com o fortalecimento e a consolidação das cooperativas da agricultura familiar e economia solidária ligadas ao sistema UNICAFES no Estado de Santa Catarina - Liderança 360”**, Termo de Fomento nº. 958833 / 2024, celebrado entre o Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA e a UNICAFES / SC. Este processo seletivo simplificado será regido pelo Regulamento de Compras e Contratações da UNICAFES / SC, o qual pode ser consultado no seu site <http://unicafessc.org.br>, na aba de Cotações Editais.

## 1 – ESPECIFICAÇÕES:

Contratação de Horas técnicas para a assessoria institucional em diversos lotes na modalidade de pessoa jurídica com experiências profissionais para atuar nas áreas de assessoria institucional do projeto de **“Promover o Apoio ao Desenvolvimento Territorial e a inclusão produtiva com o fortalecimento e a consolidação das cooperativas da agricultura familiar e economia solidária ligadas ao sistema UNICAFES no Estado de Santa Catarina - Liderança 360”**. As atividades de assessoramento terão caráter presencial e/ou virtual junto às associadas da UNICAFES / SC e selecionadas pela UNICAFES / SC para serem contemplados pelo presente Termo de Fomento 958833 / 2024, conforme previsto no Projeto e especificados abaixo:

### Lote 01.

Descrição	Unid.	Quant	Valor unitário	Valor total
Meta 1, item 1.1- Contratação de Horas técnicas coordenação de curso.	Horas	144	R\$ 130,00	R\$ 18.720,00
Meta 1, item 1.2 - Contratação de Horas técnicas para assessoria de formação / facilitadores.	Horas	144	R\$ 130,00	R\$ 18.720,00
<b>TOTAL:</b>				<b>R\$ 37.440,00</b>

### Lote 02.

Descrição	Unid.	Quant	Valor unitário	Valor total
Meta 1, item 1.3- Contratação de Horas técnicas de coordenador / articulador de turmas ( 3 coordenadores).	Horas.	400.	R\$ 130,00	R\$ 52.000,00

TOTAL	R\$ 52.000,00
-------	---------------

Lote 03

Descrição	Unid.	Quant	Valor unitário	Valor total
Meta 3, item 3.1 - Contratação de Horas técnicas para a gestão administrativa do Projeto de Fortalecimento do cooperativismo e consolidação da UNICAFES em SC	Horas.	160.	R\$ 130,00.	R\$ 20.800,00.
TOTAL				R\$ 20.800,00.

Lote 04

Descrição	Unid.	Quant	Valor unitário	Valor total
Meta 3, item 3.2 - Contratação de horas técnicas para a coordenação do projeto.	Horas.	160	R\$ 130,00.	R\$ 20.800,00.
Meta 3, item 3.4 - Diárias para a gestão administrativa e a coordenação do projeto realizar o acompanhamento das ações e o processo de mobilização e articulação das atividades.	Dias	34	R\$ 250,00	R\$ 8.500,00
TOTAL				R\$ 29.300,00

Lote 05.

Descrição	Unid.	Quant	Valor unitário	Valor total
Meta 3, item 3.3 - Contratação de horas técnicas para a coordenação de pedagógica da formação.	Horas.	160	R\$ 130,00.	R\$ 20.800,00
Meta 3, item 3.4 - Diárias para a gestão administrativa e a coordenação do projeto realizar o acompanhamento das ações e o processo de mobilização e articulação das atividades,	Dias	34	R\$ 250,00.	R\$ 8.500,00.
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 29.300,00</b>

## 2 – DESCRIÇÃO DO TRABALHO:

O presente edital prevê a contratação de 07 pessoas jurídicas ou mais para atuarem regionalmente como Assessoria Institucional ao projeto Cooperativistas descritas abaixo dentro do Termo de Fomento 958833 / 2024.

### PESSOA JURÍDICA:

#### Etapa 2.1.1 - Contratação de Horas técnicas para Assessoria – Pessoa Jurídica.

- Contração de serviços especializados para:
  - Lote 01 - atuar na Meta 01 - Apoio ao Desenvolvimento Territorial através do Fortalecimento da liderança e da gestão das cooperativas por meio de cursos regionais de formação e capacitação para dirigentes. com experiencias em formação cooperativista e coordenação de cursos.

- Lote 02 - atuar na Meta 01 - Apoio ao Desenvolvimento Territorial através do Fortalecimento da liderança e da gestão das cooperativas por meio de cursos regionais de formação e capacitação para dirigentes. com experiências em formação cooperativista e 3 coordenadores de turmas.
- Lotes 03, 04 e 05 – atuar na Meta 03 - Contratação de horas técnicas para composição de equipe multidisciplinar qualificada para a gestão administrativa, coordenação de projeto e coordenação pedagógica, com experiências nessas áreas a fins.

### **2.1.1 Experiência Comprovada:**

A experiência descrita em currículo da pessoa jurídica e/ou seus associados deve ser comprovada, documentalmente por declarações, contratos de trabalho, contratos de prestação de serviços e demais meios que atestem experiência nas atividades propostas, neles constando, período e local em que foram desenvolvidos, devendo obrigatoriamente comprovar:

- Profissional preferencialmente nas áreas de cooperativismo e/ou educador popular, pedagogia, filosofia e ciências humanas, com destaque nos trabalhos com mulheres e abordagem pedagógica de atuação junto as mulheres
- Experiência e conhecimento em cooperativismo.
- Experiência de acordo com o lote pretendente.
- Experiência em trabalho de práticas com mulheres agricultoras.
- Capacidade de trabalho com grupos e agricultoras.

### **2.1.2 Requisitos:**

- Experiência da Pessoa Jurídica com profissionais com graduação e/ou experiência comprovada como educador popular nas seguintes áreas: cooperativismo e/ou educador popular, pedagogia, filosofia, Ciências Agrárias e Ciências humanas, com destaque nos trabalhos com mulheres e abordagem pedagógica de atuação junto as mulheres – 1 ano de experiência comprovada.
- Afinidade e capacidade de diálogo e trabalho em equipe;
- Disponibilidade para eventuais viagens.

### **2.1.3 – Principais atividades a serem realizadas:**

A pessoa jurídica contratada ficará responsável pela execução das seguintes atividades:

- Apoio a UNICAFES / SC na condução das ações formativas ligadas a Meta 01 – lotes 01 e 02;
- Apoio a UNICAFES / SC na gestão administrativa, coordenação de projeto e coordenação pedagógica;
- Prestar conta para a direção da UNICFAES / SC dos trabalhos realizados a serem contratados;

### **2.1.4 – Produtos das atividades programadas:**

Relatórios mensal das atividades executadas, conforme modelo a ser disponibilizado pela coordenação de projetos da UNICAFES / SC.

## **3 – HABILITAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO DO EDITAL:**

### **3.1 – Habilitação Técnica:**

Currículo descritivo com comprovação de experiência em atividades, convênios, contratos, parcerias realizadas, com efetividade, do objeto, previsto neste edital.	<b>40 pontos.</b>
---	-------------------

### **3.2 – Entrevista:**

Entrevista presencial e/ou virtual com as qualificações previstas no edital, destacando os requisitos necessários para a contratação da Pessoa Jurídica.	<b>60 pontos</b>
--	------------------

**Observações:**

3.2.1 – Somente serão entrevistadas as pessoas jurídicas que apresentarem toda a documentação e comprovarem a experiência mínima exigida no edital.

3.2.2 – A pessoa jurídica que deixar de apresentar qualquer documento de habilitação e/ou não realizar a entrevista, será eliminada deste processo seletivo.

3.2.3 – Toda a análise documental será feita pela comissão de seleção já nomeada pela UNICAFES / SC para este fim.

### **3.3 – Apresentação das seguintes Certidões Negativas de Débitos:**

3.3.1 – As certidões serão verificadas com as pessoas jurídicas homologadas no momento da contratação sendo necessário as seguintes certidões: Prova de regularidade em relação a débitos com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente.

## **4 – DATAS E PRAZOS DO EDITAL:**

4.1 – Publicação e disponibilização do Edital no site da UNICAFES / SC <http://unicafessc.org.br> **no dia 19 de agosto de 2025.**

4.2 – Período de inscrição e envio das documentações no e-mail [projetosunicafessc@gmail.com](mailto:projetosunicafessc@gmail.com) e / ou envelope pessoal na sede da UNICAFES / SC do dia **19 de agosto de 2025 – até as 12 horas do dia 25 de agosto de 2025,** podendo ser prorrogado a critério da UNICAFES / SC;

4.3 – Publicação de selecionados para entrevista no dia **25 de agosto de 2025;**

4.4 – Realização de entrevista no dia **25 e 26 de agosto de 2025,** mediante prévio contato e agendamento com as pessoas jurídicas selecionadas pelo presente edital;

4.5 – A forma e o horário de realização da entrevista, serão enviadas as pessoas jurídicas selecionadas pelo processo seletivo que cumprirem os requisitos documentais, comprovando a experiência mínima para a área a ser contratada.

**4.6** – Divulgação do resultado no site da UNICAFES / SC <http://unicafessc.org.br> , será no dia **27 de agosto de 2025**.

## **5 – DA FONTE DE RECURSOS E DO VALOR:**

Os recursos orçamentários, inerentes à execução do objeto, ocorrerão por conta do Termo de Fomento nº. 958833/2024, celebrado entre o Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar - MDA a UNICAFES / SC.

## **6 – DO JULGAMENTO:**

Será feita análise curricular da pessoa jurídica, onde os qualificados nesta primeira fase passarão à entrevista, conforme descrito no item 3.1 e 3.2. Ao final serão contabilizadas as pontuações de caráter cumulativo, onde a UNICAFES / SC determinará a pessoa jurídica mais bem qualificada à vaga ofertada, anunciando o resultado no seu site.

A entrevista será feita pela via on-line e/ou presencial, será utilizada para qualificar a compreensão sobre o perfil e experiências relatadas no currículo profissional da pessoa jurídica, cabendo a UNICAFES / SC selecionar a pessoa jurídica que atender todos os requisitos do presente edital e se adéquem às demandas institucionais do projeto de **“Promover o Apoio ao Desenvolvimento Territorial e a inclusão produtiva com o fortalecimento e a consolidação das cooperativas da agricultura familiar e economia solidária ligadas ao sistema UNICAFES no Estado de Santa Catarina - Liderança 360”**.

## **7 – DA INSCRIÇÃO:**

**7.1** – A inscrição é gratuita e o ato da sua efetivação pressupõe a concordância do interessado com todos os termos deste Edital.

**7.2** – A inscrição deverá ser realizada pelo e-mail [projetosunicafessc@gmail.com](mailto:projetosunicafessc@gmail.com) e/ou envelope entregue na sede da UNICAFES / SC até o **dia 25 de agosto de 2025** devendo constar no campo “assunto”: EDITAL 01 Processo Seletivo Simplificado nº 01/2025 UNICAFES / SC. O interessado receberá um e-mail de confirmação.

**7.3** – Os documentos da habilitação técnica deverão ser encaminhados como anexos, assinados, quando necessário e legível. Os documentos que não estejam legíveis serão considerados nulos.

## **8 – DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO:**

**8.1** – O resultado final do edital será encaminhado ao Presidente da UNICAFES / SC, para fins de deliberação quanto à contratação do selecionado.

**8.2** – A UNICAFES / SC poderá revogar o edital por razões de conveniência da entidade ou por vício de legalidade.

## **9 – DO CONTRATO, DA ASSINATURA E DO PAGAMENTO:**

**9.1** – Após ser convocada para assinatura do contrato, as pessoas jurídicas vencedoras no presente edital deverão assinar o mesmo no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

**9.2** – A vigência do contrato se dará no prazo de 12 (Doze) meses a partir da assinatura do contrato, podendo ser ampliado se houver interesse da contratante e de acordo com o cronograma de execução do termo de fomento na Plataforma Transferegov.

**9.3** – O pagamento decorrente deste edital será efetuado de acordo com a apresentação dos produtos / relatórios de atividades mensais e aprovação descritos no contrato de trabalho, conforme previsto no termo de referência, por meio de crédito em conta bancária via OBTV dentro do sistema da Plataforma Mais Brasil.

## **10 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

**10.1** – Maiores informações e esclarecimentos deverão ser solicitados através da central de atendimento da UNICAFES / SC no e-mail: [projetosunicafessc@gmail.com](mailto:projetosunicafessc@gmail.com).

Chapecó 19 de agosto de 2025.

**Sandra Nespolo Bergamin**  
**Diretora Presidente da UNICAFES / SC**